

A CONDIÇÃO DA MULHER NEGRA COMO EMPREGADA DOMÉSTICA, EM TEMPOS DE PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS SARS- COV-2 DA COVID-19

Tayanna Vieira de Lima¹

Robério Augusto Leal Sacramento²

RESUMO: Este artigo busca dar visibilidade às questões de vulnerabilidade sócio histórico e racial no contexto da pandemia causada pelo vírus da COVID-19 no Brasil no campo do trabalho doméstico. A mulher pobre e negra ocupa predominante o trabalho doméstico desde o período colonial até os dias atuais, herança historicamente construída no Brasil tendo como efeito o racismo estrutural nos dias atuais. Esse estudo foi pautado através de um regaste histórico com análise crítica reflexiva sobre as lutas sociais. O protagonismo da mulher negra no Brasil é um desafio para superação da desigualdade racial e de gênero. Buscamos também analisar dados publicados no período da pandemia que teve início no ano de 2020 a partir de relatórios técnicos e análise bibliográfica. Dessa forma, iremos analisar os avanços e os retrocessos ao longo da história da situação da mulher negra como empregada doméstica tendo como recorte a pandemia da COVID-19.

Palavras – chave: Mulheres negras, trabalho doméstico, pandemia, racismo estrutural.

1 INTRODUÇÃO

Diante da crise sanitária ocasionada pelo vírus SARS – COV 2 da COVID – 19 revelou – se de forma mais clara as desigualdades de gênero e raça no Brasil, cujo risco de morte foi maior entre a população mais vulnerável dentro da pirâmide social, como as mulheres negras trabalhadoras domésticas. A fim de compreender como ocorreu o aumento desses dados, se faz necessário explanar a definição de trabalho doméstico:

O trabalho doméstico e de cuidados remunerado é definido, portanto, como trabalho realizado por uma pessoa no âmbito de um domicílio que não seja o de sua unidade familiar e pelo qual se recebe uma remuneração. Compreende atividades como serviços de limpeza, arrumação, cozinha e cuidado de vestuário, além do cuidado de crianças, idosos, pessoas com deficiência e animais, entre outras atividades. Está na esfera do que se denomina trabalho reprodutivo, ou seja, todas aquelas atividades que – remuneradas ou não – estão relacionadas não apenas à reprodução da força de trabalho, mas da vida, de forma bem mais ampla, garantindo o bem-estar de toda a sociedade. (IPEA, 2020, p. 10).

¹ Graduada em Licenciatura Plena em Pedagogia – Universidade do Estado do Ceará – UECE.

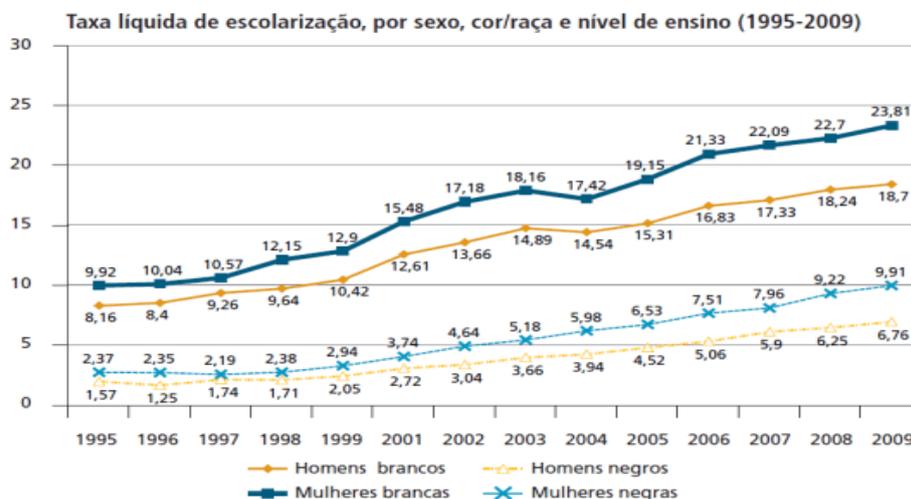
² Professor Doutor em Educação Brasileira pelo Programa de Educação Brasileira da Universidade Federal do Ceará no Núcleo de História e Memória da Educação. Mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira pela Universidade Federal do Ceará.

Dessa forma é necessário fazer uma retrospectiva de como foi definida a luta de classe em nosso país. Não podemos negar que o Brasil carrega um legado histórico escravocrata que até hoje sofremos consequências do racismo estrutural³.

A luta pela igualdade de gênero busca romper com o sistema patriarcal, que padroniza a beleza e a posição social privilegiando algumas mulheres em detrimento de outras no mercado de trabalho. O instituto de Pesquisa econômica Aplicada - IPEA, através do livro: *Dossiê Mulheres Negras - Retrato das Condições de Vida da Mulheres Negras no Brasil*, mostra que mulheres negras ainda possuem menos espaço e garantias de direitos do que mulheres brancas desde a questão educacional, passando pela inserção no mercado de trabalho. O trabalho doméstico ainda é a área que mais abrange as mulheres, principalmente as mulheres negras, por uma questão histórica e cultural, pela falta de oportunidades e pela baixa escolaridade colocando essas mulheres em um patamar de desigualdade.

Quando nos referimos ao trabalho doméstico, estamos tratando de uma das ocupações mais antigas e importantes em numerosos países. E é fundamental ter em mente que essa ocupação está vinculada à história mundial da escravidão, do colonialismo e outras formas de servidão. No Brasil, historicamente, é um trabalho desempenhado predominantemente por mulheres negras e de baixa renda, e, atualmente, se manifesta como um fenômeno mundial que perpetua dinâmicas de discriminações baseadas na raça, na etnia, na origem social e na nacionalidade. (IPEA, 2020, p. 10).

Apesar de alguns avanços como a democratização do ensino superior pelo Governo Federal, fica evidente que as mulheres negras ainda são minorias na educação formal, o que consequentemente impacta a ascensão no mercado de trabalho. Os dados do gráfico abaixo mostram a taxa líquida de escolarização por sexo, cor/raça e nível de ensino, nos anos de 1995 a 2009:



³ Racismo estrutural é o termo usado para reforçar o fato de que existem sociedades estruturadas com base na discriminação que privilegia algumas raças em detrimento das outras.

Após 133 anos da abolição da escravatura aqui no Brasil, ainda vivemos em tempos de resistência e lutas por igualdade racial, sobretudo da mulher negra. Para Madeira e Gomes (2018, p. 4), “É importante dizer que a abolição no Brasil foi inacabada e junto dela vigoraram discursos e práticas de criminalização de conduta, como: a ociosidade, a vadiagem, a mendicância e a capoeiragem”. A abolição da escravidão que aconteceu em 1888 por meio da lei Áurea não garantiu nenhuma condição para essa nova classe étnica social, pois os estigmas como: cor, mercadoria, mãe preta, ama de leite, perduram por muito tempo. E atualmente, o racismo persiste de uma forma “disfarçada e velada” revelando através de dados e indicadores como: renda, educação, ocupação no mercado de trabalho formal, desigualdades sociais, discriminação racial e de gênero. Para Ribeiro (2019, p. 25 e 26), afirma que:

Como muitas pessoas negras que circulam espaços de poder, já fui “confundida”, com copeira, faxineira, ou, no caso de hotéis de luxo, prostituta. Obviamente não estou questionando a dignidade dessas profissões, mas o porquê de pessoas negras se verem reduzidas a determinados estereótipos, em vez de serem reconhecidas como seres humanos em toda a sua complexidade e com suas contradições.

A luta pelas questões em torno da igualdade de gênero contra a dominação e submissão de pais e/ou marido, refletia na negação do direito à educação formal, ao voto e outras questões, foi uma luta travada principalmente pelas mulheres brancas.

Por volta do século XX, surgiam movimentos feministas com intuito de lutar por liberdade e direitos que até então eram negados para o sexo feminino. A primeira conquista do movimento feminista no mundo foi o direito ao voto em 1918 no Reino Unido, já no Brasil esse direito foi iniciado por volta de 1932, sendo promulgado com o Novo Código Eleitoral Brasileiro. O movimento tem como objetivo criar “nova forma de relacionamento entre homens e mulheres, em que esta última tenha liberdade e autonomia para decidir sobre sua vida e seu corpo. (PINTO, 2010, p. 16).

Apesar de conquistas ao longo dos anos a luta continua, pois sabemos que não se esgotam as formas e as tentativas de invisibilidades das relações, violações de direitos, discriminação racial e de gênero, que são desigualdades sociais e históricas na imagem da mulher negra no Brasil. Além da luta por igualdade de gênero na sociedade capitalista, há dentro do grupo de mulheres uma divisão de raça e de classe entre as mulheres brancas de famílias das classes dominantes que eram submissas pelos pais e/ou maridos, porém já estavam em processo de garantia de alguns direitos e do outro lado, as mulheres negras que mesmo após abolição continuavam com seus direitos negados.

Nesse contexto de desigualdades de classes, as mulheres negras ainda lutavam por visibilidade na sociedade. A partir de então surgem diversos movimentos feministas sociais com características que lutavam por conquistas.

Junto a estes movimentos cresce o Movimento de Mulheres Negras, com o papel fundamental de evidenciar o racismo na sociedade brasileira sobre o prisma de sua relação com a discriminação de gênero. As mulheres negras inseridas no Movimento Negro percebiam o pouco espaço para pautar o racismo sob a perspectiva de gênero, bem como a pouca representatividade dentro do movimento em posições de liderança, gerando em muitas um sentimento de exclusão. Do mesmo modo, no Movimento de Mulheres, identificavam divergências raciais e observavam que suas particularidades, enquanto mulheres negras eram invisibilidades, negando a relevância da raça e etnia para a compreensão das opressões que incidiam sobre as mulheres. (GOMES; CARNEIRO; MADEIRA, 2018, p. 14-15).

Nesse sentido, surgiu um movimento criado por mulheres negras buscando garantir justiça social, emancipação e uma luta contra as opressões raciais e sociais. O que gerou um novo conceito chamado de interseccionalidade apontado pela autora Patricia Hill Collins (2017) como: “A eficácia das ideias centrais de interseccionalidade, em situações díspares politicamente, levanta questões importantes sobre a relevância do conhecimento para a luta por liberdade e iniciativas de justiça social.” (COLLINS, 2017, p. 7). Já para Crenshaw (2002), a interseccionalidade é:

A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras (CRENSHAW, 2002, p. 177).

Dessa forma, entendemos que as mulheres negras travam uma luta de resistência e existência contra desigualdade que vai para além da luta de gênero. Esse movimento foi gerado por um pequeno grupo de mulheres afro – americanas em 1982:

O manifesto propunha que os sistemas separados de opressão, como eram tratados, fossem interconectados. Porque racismo, exploração de classe, patriarcalismo e homofobia, coletivamente, moldavam a experiência de mulher negra, a libertação das mulheres negras exigia uma resposta que abarcasse os múltiplos sistemas de opressão. (COLLINS, 2017, p. 8).

É perceptível que as lutas e conquistas através dos movimentos feministas de mulheres negras aconteceram de forma bem mais lenta e gradual. De acordo com Djamila Ribeiro (2016), “Numa sociedade de herança escravocrata, patriarcal e classista, cada vez mais torna-se necessário o aporte teórico e prático que o feminismo negro traz para pensarmos um novo marco civilizatório”. Ainda conversando com Djamila Ribeiro (2016):

Pensar a interseccionalidade é perceber que não pode haver primazia de uma opressão sobre as outras e que, sendo estas estruturantes, é preciso romper com a estrutura. É pensar que raça, classe e gênero não podem ser categorias pensadas de forma isolada, mas sim de modo indissociável. (RIBEIRO, 2016, p. 101).

Para nortear nosso estudo, vamos ter os seguintes questionamentos: De quais mulheres estamos nos referindo? Como romper com a invisibilidade da realidade das mulheres negras numa sociedade com herança escravocrata? Quais os direitos de proteção individual e coletivo para mulheres negras nesse período de pandemia? Qual a posição da mulher negra inserida no mercado de trabalho?

2 METODOLOGIA

Diante do que foi exposto, a escolha do tema foi motivada pela crise sanitária pandêmica que tem afetado a todos e acarretado mudanças de rotina e isolamento social gerando ainda mais impactos, consequências na vida da mulher negra e pobre.

Para analisarmos as consequências dos impactos causados pela pandemia da COVID -19 na vida das mulheres, realizamos pesquisa bibliográfica através das referências literárias tendo como embasamento as autoras: Djamilia Ribeiro, Zelma Madeira Kimberlé W. Crenshaw, Patricia Hill Collins na perspectiva da interseccionalidade, entre outros autores.

Devido os protocolos de segurança e prevenção para contaminação da COVID – 19, não foi possível realizar pesquisa de campo, dessa forma buscamos informações, dados e noticiários através de sites jornalísticos, sites da TV Câmara Federal, assim como relatórios técnicos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNADE, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA sobre a realidade que a mulher negra empregada doméstica vive no período de pandemia. Fizemos um recorte dessas informações que compreendem o período do ano de 2020 quando iniciou a pandemia no Brasil, até ano de 2021.

3 AS LUTAS E AS CONQUISTAS DA MULHER NEGRA EMPREGADA DOMÉSTICA NO MERCADO DE TRABALHO DOMÉSTICO.

Partindo de uma análise crítica da realidade das mulheres negras empregadas domésticas, a atividade doméstica tem relação e resquícios com a escravidão até os dias de hoje: “Acrescenta-se que o Trabalho Doméstico teve seu marco histórico no período colonial,

onde a atividade doméstica era entendida como trabalho escravo, realizado por mulheres, principalmente as negras.” (SILVA; LORETO; BIFANO, 2017, p. 414).

Podemos afirmar que a divisão do trabalho tem origem capitalista, tendo como consequência a divisão de classes entre aquele que vende a força do trabalho para aquele que dominam a economia. Nesse caso, a mulher negra ocupa a posição de empregada doméstica, e:

Podemos compreender essa relação da diferença e a experiência das mulheres negras em sua trajetória histórico-social quando relacionamos com a história social das mulheres brancas. Mulheres negras são atravessadas pelo machismo, sexismo e o racismo. A experiência da cor para as mulheres negras produz corpos culturalmente estigmatizados na raça e no gênero, o que é bem diferente da experiência das mulheres brancas que não são alvejas pelo processo histórico do racismo no Brasil. (SANTOS, 2021, p. 40)

No final do século XIX e após a abolição da escravidão, as mulheres negras, pobres passaram a fazer parte do mercado de trabalho assalariado, houve uma mudança de escrava para empregada doméstica, dessa forma, garantindo renda para assegurar a sobrevivência da família.

No livro: *Vozes Insurgentes de Mulheres Negras* narra como surgiu a primeira associação de empregadas domésticas, movimento liderado por Laudelina de Campos Mello que foi defensora dos direitos das empregadas domésticas:

A primeira associação fundada por mim foi em Santos, em 1936, onde nós fazíamos... nós tínhamos um grupo político chamado Frente Negra, e dentro desse grupo político havia várias entidades que funcionavam. E dentro desses grupos, então, tinha um grupo que era dirigido por um professor chamado Geraldo Campos de Oliveira, ele era do Partido Libertador, esse partido foi extinto. Nessa ocasião, fizemos vários movimentos dentro do programa político, programa social e cultural. A gente estava procurando nessa época fazer um movimento cultural dentro do país, para que a raça negra tivesse mais oportunidade de expandir. (SANTANA, 2019, p. 42).

Na passagem descrita no livro: *O quarto do despejo*, em São Paulo, em 1960 de Carolina Maria de Jesus, que era uma mulher favelada, negra, chefe de família, catadora de papel que lutava para levar o sustento aos seus filhos, sem remuneração e sem perspectiva de ascensão social. O trecho abaixo relata o cotidiano da Carolina Maria de Jesus:

Já que não posso dar aos meus filhos uma casa decente para residir, procuro lhe dar uma refeição condigna. Terminaram a refeição. Lavei os utensílios. Depois fui lavar roupas. Eu não tenho homem em casa. É só eu e meus filhos. Mas eu não pretendo relaxar. O meu sonho era andar bem limpinha, usar roupas de alto preço, residir numa casa confortável, mas não é possível. Eu não estou descontente com a profissão que exerço. Já habituei-me andar suja. Já faz oito anos que cato papel. O desgosto que tenho é residir em favela. (JESUS, 2014, p. 4).

Podemos considerar que apesar de alguns avanços em relação a luta pela redução de desigualdades raciais e de gênero, principalmente para mulher negra é perceptível, a criação da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e da Secretaria de Políticas para Mulheres, em 2003, pelo governo Lula, e percebemos que:

As mulheres que começam a se movimentar para ocupações de nível superior são predominantemente brancas, enquanto há uma forte concentração de mulheres pretas e pardas no serviço doméstico. As mulheres provenientes das classes mais pobres (majoritariamente negras) dirigem-se para os empregos domésticos, de prestação de serviços e também para os ligados à produção na indústria; enquanto as mulheres de classe média, devido às maiores oportunidades educacionais, dirigem-se para prestação de serviços, para áreas administrativas ou de educação e saúde (BRUSCHINI; LOMBARDI, 2000, p. 85).

Outra conquista para a classe trabalhadora das empregadas domésticas foi a aprovação de leis normativas em relação aos direitos trabalhistas, através da aprovação da Emenda Constitucional Nº 72/2013 e a Lei Complementar Nº 150/2015 conhecida como PEC (Proposta de Emenda à Constituição) das Domésticas regulamentou o trabalho doméstico no Brasil, sancionada no governo de Dilma Rousseff, que efetivou e equiparou o direito das domésticas aos demais trabalhadores, ampliando e garantindo a dignidade humana e a condição social como trabalhador assalariado.

Para Bruschini e Lombardi (2000) aconteceu uma bipolarização no mercado de trabalho feminino, de um lado as mulheres brancas e de classe alta e média ocupam empregos formais, elitizados e com melhores rendimentos nas áreas de medicina, advocacia, engenharias, odontologia. Enquanto a mulher negra ocupa empregos como: arrumadeiras, babás, cozinheiras, faxineiras, lavadeiras, outras ocupações domésticas e trabalhos informais.

Ao que se compreende, mulheres negras empregadas domésticas sempre cuidaram de dois espaços, senzala - e da casa grande. Atualmente, seguindo essa mesma dinâmica, mulheres negras cuidam de sua casa- e “das casas de família”, onde elas trabalham. Nesta sequência, observa-se a dinâmica de grande parte das mulheres empregadas domésticas no Brasil, o de dividir os seus afazeres domésticos e cuidar da casa da sua patroa. (SANTOS, 2021, p. 31)

4 A SITUAÇÃO DA MULHER NEGRA EMPREGADA DOMÉSTICA EM TEMPOS DE PANDEMIA.

O primeiro caso da COVID - 19 foi registrado em dezembro de 2019, no continente asiático e em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde – OMS definiu que a epidemia por COVID-19 representava uma pandemia global e dispôs de recomendações e estratégias para conter o avanço do vírus. Para controlar a disseminação da transmissão do

vírus da COVID -19, foram adotados protocolos de prevenção e segurança: o isolamento social, as medidas de distanciamento social, orientações para permanecer em casa, ocasionaram vários desafios e impactos no contexto econômico, social, político e principalmente para população em situação de vulnerabilidade social, no que diz respeito às questões de economia, raça e gênero.

O vírus revelou um impacto gritante para mulheres negras empregadas domésticas fortalecendo o racismo, as desigualdades sociais e a ausência de políticas públicas. Essa população vive a margem e são as mais vulneráveis por falta de acesso as políticas de saúde, emprego, renda e principalmente por não conseguir cumprir a quarentena, que é uma das estratégias necessárias para conter a disseminação do vírus SARS- COV 2 DA COVID – 19. Levando em consideração a necessidade de isolamento social, as condições socioeconômicas da mulher negra e sua família e o período de duração da pandemia:

Passado mais de um ano de pandemia no Brasil, frente à insuficiente disponibilidade de vacinas para a população brasileira, a forma de manutenção da vida segue sendo o distanciamento social, a ventilação adequada dos espaços, o uso de máscaras e a higienização frequente das mãos. Entre a população negra, alguns fatores que dificultam a adesão às medidas de proteção podem ser observados: maior incidência e menor tratamento de doenças crônicas, maior taxa de trabalho informal, dificuldade em acesso à equipamentos de saúde, maior presença em domicílios com saneamento inadequado, maior utilização do transporte coletivo e número maior de pessoas por domicílio, o que dificulta o isolamento social quando necessário. (IPEA, 2021, p. 28).

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - PNAD, 28% da população brasileira são mulheres negras contabilizando 60 milhões de pessoas, que durante a pandemia sofreram mais impactos no que diz respeito ao trabalho doméstico remunerado.

Mesmo com a lei complementar Nº 15 de 1 de junho de 2015 que assegurou vários direitos trabalhistas, a mulher negra no contexto da pandemia foi alvo de maior vulnerabilidade no mundo do trabalho doméstico, pois a ocupação trabalhista não permitiu a empregada doméstica cumprir o isolamento social.

Como reflexo da invisibilidade das mulheres negras não poderia ser diferente ou menos impactantes as consequências da pandemia do NOVO CORONA VÍRUS que teve início em meados do mês de março em 2020 no Brasil. Em março de 2020, foi confirmado a primeira vítima da COVID -19 no estado do Rio de Janeiro, sendo uma mulher negra de 63 anos, empregada doméstica, que foi infectada após o contato com a patroa que viajou para Itália, um dos países da Europa mais afetado pela pandemia⁴. Contudo o que foi relatado

⁴ Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/03/19/rj-confirma-a-primeira-morte-por-coronavirus.ghtml>. Acesso em: 10 nov. 2021.

acima, confirmamos essa ideia através do boletim de Políticas Sociais: acompanhamento e análise nº. 28/2021 do IPEA:

A doença vai, portanto, encontrando pontes de transmissão das famílias de renda mais elevada para as de renda mais baixa, o que, como se poderá ver, tem relação com o tipo de trabalho realizado por negros e brancos e por populações de camadas de alta e baixa renda, mostrando como a divisão do trabalho (também racial e sexual) influi de forma decisiva no processo de espraiamento da pandemia no Brasil. (IPEA, 2021, p. 27-28).

A pandemia expôs um contexto de desigualdade social e racial, e as mulheres negras são as maiores vítimas compondo um grupo mais propenso e exposto à infecção pela COVID – 19, por diversos fatores: ocupação, econômico, social, moradia precária, falta de acesso aos serviços públicos de saúde e saneamento básico. Santos (2021) afirma que a contaminação do vírus revela a desigualdade social:

Percebe-se, que ser de classe alta e poder usufruir de uma economia suficiente para garantir sua sobrevivência no isolamento e pagar um plano de saúde, caso venha adoecer, é uma forma de manter-se vivo no contexto pandêmico. A respeito da questão que envolve o racismo e doença, as políticas universalizantes de saúde não chegam às periferias dos centros urbanos. (SANTOS, 2021, p. 35).

Comprovando essa realidade de desigualdades sociais, racismo estrutural herdado desde o período colonial, ressaltamos novamente que o primeiro óbito vítima da COVID – 19 foi uma mulher negra, empregada doméstica. Os dados do Informe v2 15.10.2020 - *Incorporando Mulheres e Meninas na Resposta à Pandemia de Covid-19*, confirmam que as mulheres negras foram mais expostas a contaminação da COVID -19:

Até 13 de outubro de 2020, foram confirmados 5.113.628 casos acumulados de COVID-19 e 150.998 mortes no Brasil. Entre os casos identificados, a COVID-19 se mostra mais mortal entre pessoas negras (pretas e pardas, segundo categorias utilizadas pelo IBGE e pelo Sistema Único de Saúde). Os dados disponíveis indicam que as/os afrodescendentes compõem a maior parte da força de trabalho empobrecida do Brasil, têm menos acesso a saneamento adequado e segurança alimentar e representam a maioria das pessoas que foram à óbito em decorrência da infecção pela COVID-19. A crise da pandemia acentua desigualdades de gênero e raça, em todas as dimensões da vida social. Considerando isso, a resposta imediata e os planos de recuperação a médio e longo prazos devem incluir tanto a coleta e análise de dados desagregados por raça/cor, quanto contemplar as necessidades específicas da população negra. A adoção de medidas preventivas², deve considerar as condições de vida desse grupo majoritário da população brasileira, contribuindo para a eliminação das desigualdades raciais. (ONU MULHERES BRASIL, 2020a).

O RELATÓRIO À CPI DA COVID-19 DO SENADO FEDERAL DO BRASIL, aponta que: “Nas famílias brasileiras chefiadas por mulheres negras, 69% foram para a faixa abaixo da linha de miséria por conta da perda de emprego e renda.” Entre as consequências da pandemia, podemos destacar:

- a) Aumento da violência doméstica;
- b) Maior número de mortes e infectados a população negra devido a inexistência de acesso a política de saúde, saneamento básico, condições de moradia, e alimentação adequada, o que provoca um grupo de pessoas mais vulneráveis as doenças de morbidades;
- c) Aumento da insegurança alimentar das famílias chefiadas por mulheres negras.

A transmissão e a propagação do novo coronavírus (SARS – COV 2) no Brasil decorreu através da classe burguesa, logo em seguida a transmissão passa a ser comunitária e atingiu de forma mais acelerada a população em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Nesse sentido Ferreira e Ávila (2020), afirmam que:

A pandemia trouxe muitas para dentro das casas de patroas por exigências patronais, fazendo retroceder, mesmo que de forma temporária, um direito adquirido e vivido como uma experiência de cidadania fundamental. Independentemente do tempo de duração dessa situação, ela também revela a relação de poder e desapropriação que segue sendo praticada nesta relação de trabalho. Para reduzir a possibilidade de contágio de empregadores e empregadoras, é possível que práticas de controle e “assepsia” ostensivamente discriminatórias sejam práticas comuns implementadas por empregadoras e empregadores. Se o vírus foi trazido por empregadores e empregadoras de trabalhadoras domésticas e a partir daí se espalhou para as periferias, a realidade da desigualdade social no país já evidencia que é nas periferias que o vírus seguirá circulando, dadas as condições de vida. Por sua vez, o caminho de volta da periferia aos bairros nobres será necessariamente interditado pela constituição de diferentes fronteiras e barreiras políticas e sociais. Esta interdição para que o vírus não inverta sua rota original, pode muito possivelmente recair sobre o corpo da trabalhadora doméstica, por meio de práticas de controle da mobilidade urbana baseadas na classe, na raça, e no gênero. Especialmente em um contexto como o que estamos atravessando, de autorização governamental para o exercício das práticas de mando, discriminação e expropriação ditadas pelas classes abastadas nas relações de trabalho e em todas as esferas da vida social. (FERREIRA; ÁVILA, 2020, p. 9-10).

Alguns dados apresentados pelo estudo do IPEA - **VULNERABILIDADES DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO BRASIL**, permite claramente mostrar como as questões de desigualdade de raça e gênero se fundem com a desigualdade social, no Brasil: “As trabalhadoras domésticas representam, hoje, cerca de 6 milhões de mulheres no Brasil, o que corresponde a quase 15% das trabalhadoras ocupadas (10% das brancas e 18,6% das negras).” (IPEA, 2020, p. 7).

As notícias e dados coletados produzidos no período de pandemia em relação a mulher negra e empregada doméstica nos reafirmam que o Brasil sempre foi um país desigual nas esferas da divisão social do trabalho, gênero, raça e a pandemia nos mostrou várias

fragilidades em relação as políticas públicas e desigualdade social para mulher negra, podemos confirmar essa ideia com os dados citados abaixo:

No início de abril, os primeiros dados passaram a revelar o impacto da pandemia entre a população negra. O Ministério da Saúde revelou, em 10 de abril, que brancos e brancas eram 73,9% entre as pessoas hospitalizadas com a COVID-19, mas 64,5% entre as mortas. Negras e negros representavam quase 1 em cada 4 (23,1%) das pessoas hospitalizadas com a COVID-19, mas chegavam a 1 em cada 3 entre as pessoas mortas infectadas pelo novo coronavírus (32,8%). No início de maio, levantamento da Agência Pública apontou que a quantidade de pessoas negras que morrem pela COVID-19 no Brasil quintuplicou. (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2020).

Não houve um planejamento de enfrentamento as consequências da COVID -19, por parte de políticas públicas de saúde desenvolvidas pelo Governo Federal em relação às ações que deveriam amenizar os impactos nesse período pandêmico para mulher negra que se tornou mais vulnerável.

Dentre as questões que dificultaram ou contribuíram para não existência de estratégias para o enfrentamento das consequências causadas pela disseminação da COVID - 19, podemos citar a emenda institucional do congelamento dos gastos para as políticas públicas, outro fator é o discurso negacionista como: *“vamos todos morrer um dia/ é só uma gripezinha/ "E daí? Lamento. Quer que eu faça o quê? Eu sou Messias, mas não faço milagre"/ Não precisa entrar em pânico/ cobre do seu governador*⁵⁵, dentre outras falas contra a ciência por parte do presidente Jair Messias Bolsonaro, a falta de planejamento vacinal, que por um lado a empregada doméstica é colocada como serviço essencial em alguns estados como Pernambuco, mas por outro lado, essa classe trabalhadora não faz parte do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

Somente em 17 de junho de 2021, depois de 15 meses após o diagnóstico dos primeiros casos de COVID – 19 no Brasil, a Câmara dos Deputados aprova através do Projeto de Lei 1011/20, que amplia as categorias prioritárias, no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID – 19, incluindo as empregadas domésticas, categoria essa que sempre esteve exposta, sendo menos privilegiada e mais afetada pela infecção do vírus coronavírus SARS-CoV-2.⁶

Para o enfrentamento de todos os direitos negados à classe trabalhadora doméstica, o Sindicato de Trabalhadoras Domésticas – FENETRAD e o Ministério Público do Trabalho – MPT, buscou efetivar o direito das domésticas cumprirem a quarentena em

⁵ Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-54902608> > Acesso em: 19 jan. 2022.

⁶ Disponível em: <https://www.hypeness.com.br/2021/06/covid-somente-agora-domesticas-sao-incluidas-como-prioridade-de-vacinacao-e-isso-diz-muito-sobre-o-brasil/>. Acesso em: 19 jan. 2022.

casa e sendo remunerada de forma integral. A Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas – FENATRAD, relata a violação dos direitos humanos diante do cenário atual pandêmico e a falta de acesso à política pública que é negada a classe trabalhadora:

As trabalhadoras domésticas foram uma das categorias mais atingidas pela crise. Cerca de 1.5 milhões de empregos foram perdidos no ano de 2020, enquanto as que permaneceram no trabalho se encontraram expostas aos altos riscos de contaminação, à falta de acesso aos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) como máscaras e luvas, às quarentenas forçadas no local de trabalho, ao assédio, violência, e maus tratos, chegando às vezes à trabalho em condição análoga à escravo, além de sofrer aumento da carga de trabalho e redução de salário por parte dos empregadores. (FENATRAD, 2021).

Na fala de Luiza Batista presidenta da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas – FENATRAD, mobiliza a categoria e a sociedade em geral, para garantir os direitos e acesso aos serviços de saúde:

Mudança de mentalidade e tomada de decisão destituídas de preconceito do trabalho doméstico são atitudes determinantes para garantir o direito à saúde das trabalhadoras domésticas em tempos de pandemia. “Entre as queixas, estão comentários de empregadora do tipo: ‘ah, eu não vou pagar para ninguém ficar em casa. Quer ficar em casa? Fica, só não vai receber’”, reproduz Luiza a partir dos relatos da categoria à Fenatrad.

Conforme Batista, “não é assim: é um momento para todas as pessoas entenderem que todas têm de dar a sua cota de colaboração, de sacrifício até porque, se não existisse essa quarentena, a trabalhadora estaria trabalhando e esse salário já estaria dentro do orçamento”. (ONU MULHERES BRASIL, 2020b).

O Ministério Público do Trabalho – MPT, lançou uma nota técnica conjunta 04/2020 em defesa da classe trabalhadora das empregadas domésticas com diversas orientações, garantindo que os direitos, bem como a remuneração fossem assegurados sem nenhum prejuízo, mesmo sendo dispensada no período de isolamento social para contenção da pandemia, entre outras orientações garantindo os direitos nas relações de trabalho doméstico.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

À guisa de conclusão, entendemos que o acesso às políticas públicas por parte das mulheres negras, pobres, empregadas domésticas foi negado durante o período de pandemia, bem como, a falta de planejamento vacinal que não inclui a classe trabalhadora e a violação dos direitos sociais previstos em leis reafirmam a desigualdade de gênero, raça e social que não foram superadas desde o período colonial.

Podemos afirmar através do estudo realizado no período da pandemia, que as mulheres negras são mais vulneráveis e mais expostas à contaminação, porém sabemos que o vírus não faz distinção de cor, raça e classe social, mas entendemos que a condição econômica, a falta

de acesso às políticas públicas, o não cumprimento do isolamento social, sem dúvida, fizeram com que as mulheres negras, empregadas domésticas fossem um dos alvos mais vulneráveis.

Dessa forma, por falta de proteção social, políticas públicas e cumprimentos dos direitos previstos em leis, a pandemia revelou uma desigualdade gritante em todas as dimensões da vida social das mulheres negras e reafirmou os reflexos do sistema escravocrata herdados desde o período colonial que até hoje sofremos, as condições precárias de trabalho e renda se agravaram no contexto de pandemia resultando em um maior contágio devido a questão laboral e sua precarização.

Concluimos que pensar em políticas públicas e a corresponsabilidade do Estado em minimizar os efeitos desastrosos causados pela pandemia do coronavírus falhou em vários aspectos desde a proteção social para a população mais vulnerável economicamente, socialmente, assim como na igualdade racial, as estratégias de contenção do contágio para as trabalhadoras domésticas. Entendemos assim, que ao longo dessa pesquisa foi possível refletir sobre a condição da mulher negra, empregada doméstica e a partir dessa reflexão contribuir para a transformação da sociedade patriarcal, racista, capitalista, buscando modificar as relações sociais para a construção de uma sociedade mais igualitária e menos desumana.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Leda. Trabalhadoras domésticas e diaristas falam das dificuldades que enfrentam em meio à pandemia. **O Globo**. Online, jun. 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/celina/trabalhadoras-domesticas-diaristas-falam-das-dificuldades-que-enfrentam-em-meio-pandemia-1-24341633>. Acesso em: 21 nov. 2021.

ÁVILA, Maria Betânia; Ferreira, Verônica. Trabalho doméstico remunerado: contradições estruturantes e emergentes nas relações sociais no Brasil. **Psicologia & Sociedade** [online], v. 32, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2020v32242869>. Acesso 21 nov. 2021.

BALTAZAR, Isabella; MIRANDA, Ananda; BRAVO, Renata. Empregada doméstica negra conta como sustentou 5 filhos durante a pandemia. **Folha de São Paulo**. Online, nov. 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/amp/ilustrissima/2021/11/empregada-domestica-negra-conta-como-sustentou-5-filhos-durante-a-pandemia.shtml>. Acesso em 21 nov. 2021.

BARBOSA, Francisco. Mulheres negras são as mais afetadas pelas condições impostas pela pandemia. **Brasil de Fato**. Online, ago. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/08/28/mulheres-negras-sao-as-mais-afetadas-pelas-condicoes-impostas-pela-pandemia>. Acesso em: 21 nov. 2021.

BRITES, J. G. Trabalho doméstico: questões, leituras e políticas. **Cad Pesqui.**, v. 43, n. 19, p. 422-51, 2013.

BRUNO, Maria Martha. Pandemia doméstica. **UOL Economia**. Online. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/reportagens-especiais/vulnerabilidade-domesticas-pandemia/>. Acesso em: 21 nov. 2021.

BRUSCHINI, M. C. A. Trabalho e gênero no Brasil nos últimos 12 anos. **Cadernos de pesquisa**, v. 37, n. 132, set./dez. 2007.

BRUSCHINI, C.; LOMBARDI, M. R. A bipolaridade do trabalho feminino no Brasil contemporâneo. **Cadernos de pesquisa**, n. 110, p. 67-104, 2000.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Prioridade de vacinação para empregado doméstico**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/tv/752922-prioridade-de-vacinacao-para-empregado-domestico/>. Acesso em: 21 nov. 2021.

CARNEIRO, Elane Mendonça Conde; GOMES, Daiane Diane de Oliveira; MADEIRA, Zelma de Araújo. Mulheres negras, racismo estrutural e resistências. *In*: XVI ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL. **Anais[...]** 16, 2018.

COLLINS, Patricia Hill. Em direção a uma nova visão: raça, classe e gênero como categorias de análise e conexão. *In*: MORENO, Renata. **Reflexões e práticas de transformação feminista**. São Paulo: Sempreviva Organização Feminista, 2015, p. 13-42.

_____. **Pensamento Feminista Negro**: conhecimento, consciência e a política do empoderamento. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2019, p. 27-329. Tradução de Jamille Pinheiro Dias.

_____. Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória. Dossiê Comunicação e desigualdade. **Revista Científica de Comunicação Social da FIAM – FAAM**, v. 5, n. 1, 2017, p. 6-17.

FENATRAD. **Luiza Batista concede entrevista à Gênero e Número sobre a situação das trabalhadoras domésticas na pandemia**. 2020. Disponível em: <https://fenatrad.org.br/2020/07/31/92/>. Acesso em: 12 jan. 2021.

FENATRAD. **Trabalhadoras domésticas devem ser prioritárias na fila da vacina contra a Covid-19**. 2021. Disponível em: <https://fenatrad.org.br/2021/01/26/trabalhadoras-domesticas-devem-ser-prioritarias-na-fila-da-vacina-contra-a-covid-19/>. Acesso em: 21 nov. 2021.

GONÇALO JUNIOR. Risco de morte de negros por covid-19 é 62% maior, diz Prefeitura de SP. **UOL**. Online, maio 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2020/05/05/risco-de-morte-de-negros-por-covid-19-e-62-maior-diz-prefeitura-de-sp.htm/>. Acesso em: 21 nov. 2021.

GONZÁLEZ, Lélia. A mulher negra na sociedade brasileira. *In*: LUZ, M. ed. **O lugar da mulher**: estudos sobre a condição feminina. Rio de Janeiro: Graal, 1982, p. 87-104.

IPEA. **Vulnerabilidades das trabalhadoras domésticas no contexto da pandemia de covid-19 no Brasil**. Brasília: Ipea, 2020, 24 p.

IPEA. **Políticas sociais**: acompanhamento e análise. Brasília: Ipea, 2021, 588 p.

JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de despejo**: diário de uma favelada. 10. ed. São Paulo: Ática, 2014. 200 p.

KON, A. As trabalhadoras por conta-própria no Brasil: diferenças entre gêneros. **Revista mulher e trabalho**, Porto Alegre, v. 3, n. 3, p. 49-66, 2003.

LAVINAS, L. *et. al.* Evolução do desemprego feminino nas áreas metropolitanas. **Economia e sociedade**, Campinas, v. 12, p. 143-71, 1999.

LIMA, M. *et. al.* Articulado gênero e raça: a participação das mulheres negras no mercado de trabalho (1995-2009). *In*: Marcondes, M. M; *et. al.* (Org.). **Dossiê das mulheres negras**: Retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil. Brasília: IPEA, 2013, p. 53-80. Disponível em:

https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_dossie_mulheres_negras.pdf. Acesso em: 10 nov. 2021.

MADEIRA, Zelma; GOMES, Daiane Daine de Oliveira. Persistentes desigualdades raciais e resistências negras no Brasil contemporâneo. **Serv. Soc. Soc.** [online], n. 133, p.463-479, 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.154>. Acesso em: 12 nov. 2021.

MELO, Hildete Pereira. A vida das mulheres em tempos de pandemia. **Nexo Jornal**. Online, abr. 2020. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/ensaio/debate/2020/A-vida-das-mulheres-em-tempos-de-pandemia>. Acesso em: 12 jan. 2021.

MELO Maria Luisa de. Primeira vítima do RJ era doméstica e pegou coronavírus da patroa no Leblon. **UOL Notícias**. Online, mar. 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/03/19/primeira-vitima-do-rj-era-domestica-e-pegou-coronavirus-da-patroa.htm>. Acesso em: 10 nov. 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO; PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO. **Nota Técnica Conjunta 04/2020**. 2020. Disponível em: <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/nota-tecnica-no-4-coronavirus.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2021.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Resposta à pandemia deve considerar condições de saúde da população negra, diz sanitaria**. 2020. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/85850-resposta-pandemia-deve-considerar-condicoes-de-saude-da-populacao-negra-diz-sanitaria>. Acesso em: 12 nov. 2021.

ONU MULHERES BRASIL. **Incorporando mulheres e meninas na resposta à pandemia de covid-19**. 2020a. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/12/COVID19_2020_informe2.pdf. Acesso em: 21 nov. 2021.

_____. **Trabalhadoras domésticas fazem campanha por direitos durante a pandemia Covid-19 e articulam apoio da cooperação internacional.** 2020b. Disponível: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/trabalhadoras-domesticas-fazem-campanha-por-direitos-durante-a-pandemia-covid-19-e-articulam-apoio-da-cooperacao-internacional/>. Acesso em: 21 nov. 2021.

OXFAM BRASIL. **Mulheres negras e pandemia: reflexões sobre raça e gênero.** Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/blog/mulheres-negras-e-pandemia/>. Acesso em: 21 nov. 2021.

RIBEIRO, Djamila. Feminismo negro para um novo processo civilizatório. **Revista Internacional de Direitos Humanos**, v. 13, n. 24, p. 99-104, 2016.

PINTO, Céli Regina Jardim. Feminismo, história e poder. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 15-23, jun. 2010.

PIOVESAN, Eduardo. Câmara aprova projeto que amplia categorias prioritárias na vacinação contra a Covid-19. **Agência Câmara de Notícias**. Online, jun. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/774112-camara-aprova-projeto-que-amplia-categorias-prioritarias-na-vacinacao-contra-a-covid-19>. Acesso em: 21 nov. 2021.

PRATES, I.; LIMA, M. Desigualdades raciais e de gênero no mercado de trabalho em meio à pandemia. **Informativos Desigualdades Raciais e Covid-19**, Afro - Cebrap, n. 7, 2021.

REINHOLZ, Fabiana. Federação das Trabalhadoras Domésticas cobra prioridade na vacinação contra covid. **Brasil de Fato**. Online, maio 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/05/05/federacao-das-trabalhadoras-domesticas-cobra-prioridade-na-vacinacao-contra-covid>. Acesso em: 21 nov. 2021.

RODRIGUES, Cristiano. Feminismo Negro e Interseccionalidade: práxis política e a consolidação de um pensamento sociopolítico para além das margens. *In*: MARQUES, Danusa *et. al.* **Feminismos em Rede**. 1 ed. Porto Alegre: Editora Zouk, 2019, p. 93-110.

_____. Ativismo Feminista Negro no Brasil: do movimento de mulheres negras ao feminismo interseccional. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 34, p 1-54, 2021.

SANTANA, Bianca (Org.). **Vozes insurgentes de mulheres negras**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2019.

SANTOS, José Adailton Sousa dos. Mulheres negras e trabalho doméstico: racismo e desigualdades na pandemia do covid-19. **O público e o privado**, n. 40, set/dez 2021.

SILVA, Deide Fátima da; LORETO, Maria das Dores Saraiva de; BIFANO, Amélia Carla Sobrinho. Ensaio da história do trabalho doméstico no Brasil: um trabalho invisível. **Cadernos de Direito**, [online], v. 17, n. 32, p. 409-438, 30 jun. 2017. Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista. <http://dx.doi.org/10.15600/2238-1228/cd.v17n32p409-438>.

SILVA, José Cícero da. Trabalhadoras domésticas enfrentam coação de patrões durante pandemia. **A Pública**. Online, jun. 2020. Disponível em:

<https://apublica.org/2020/06/trabalhadoras-domesticas-enfrentam-coacao-de-patroes-durante-pandemia/>. Acesso em: 12 jan. 2021.

SIMÕES, Mariana. Primeira morte do Rio por coronavírus, doméstica não foi informada de risco de contágio pela “patroa”. **A Pública**. Online, mar. 2020. Disponível em: <https://apublica.org/2020/03/primeira-morte-do-rio-por-coronavirus-domestica-nao-foi-informada-de-risco-de-contagio-pela-patroa>. Acesso em: 10 nov. 2021.

VIÑAS, Diego; DURAN, Pedro; Carvalho, Júlia. Morrem 40% mais negros que brancos por coronavírus no Brasil. **CNN Brasil**. Online, jun. 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/negros-morrem-40-mais-que-brancos-porcoronavirus-no-brasil/>. Acesso em: 21 nov. 2021.